Estado do Piauí
CAMARA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
CASA DO POVO coração da democracia

VOTOS A FAVOR:
1. Maria Moreira
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.

APROVADO 14-10-2022

VOTOS CONTRA
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.

ABSTENÇÃO
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.

CRISTINO CASTRO, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Avenida David Campos, S/N – Bairro Sapolândia – CEP 64.920-000 – FONE (89) 3563-1392
E-mail [illegible] – CNPJ – 04.295.904/0001-42

ID: 24E3558F7CD24

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ. 01.612.807/0001/48
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Decreto Legislativo nº 31/2022

Dispõe sobre a antecipação das comemorações do dia 28 de outubro de 2022, alusivas ao "Dia do Servidor Público" para o dia 20 de outubro de 2022 e declara ponto facultativo dia 21 de outubro de 2022, no âmbito da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.555, de 14 de outubro de 2022, do Governo do Estado do Piauí, que antecipa as comemorações do dia 28 de outubro de 2022, alusivas ao "Dia do Servidor Público";

CONSIDERANDO a necessidade de homenagear o Funcionalismo Público pelo transcurso do "Dia do Servidor Público";

CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do "Dia do Servidor Público", para o dia 20 de outubro, mostra-se conveniente para o servidor deste Poder Legislativo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º As comemorações alusivas ao "Dia do Servidor Público", celebradas anualmente no dia 28 de outubro, ficarão antecipadas para o dia 20 de outubro de 2022, data em que não haverá expediente.

Art. 2º Fica facultado o ponto no dia 21 de outubro de 2022, no âmbito da Câmara Municipal desta cidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, aos dezessete (17) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Vereador Rian Marcos Alves da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Rua Frade Macedo, nº 1036 - Aldeia – São Raimundo Nonato/PI - CEP: 64.770-000
Fones: (89) 3582-2101 - E-mail: camarasacraimundo@gmail.com
Página 1 de 1

ID: B41CECB7A0674

PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

PORTARIA Nº248, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Oeiras- PI e legislação vigente,
CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Oeiras- PI (Lei Municipal nº 1.529/96) regulara a concessão da redução da jornada de trabalho do (a) servidor (a) municipal legalmente responsável por portadores de deficiência, mediante requerimento, sem prejuízo da sua remuneração, nos termos do art. 108;
CONSIDERANDO a solicitação formal de concessão de redução da jornada de trabalho, conforme requerimento nos autos do Processo Administrativo nº 449/2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a **THIAGO PITAGORAS DOS SANTOS CARVALHO MOURA**, CPF nº033.259.453-09, servidor (a) público (a) municipal, matricula nº 3458-1 ocupante do cargo de Cirurgião-Dentista, carga horária de 40 (quarenta) horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saude, a redução da jornada de trabalho no percentual de 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º Após o termino do período de 01(um) ano, o prazo poderá ser renovado por iguais períodos, observados os procedimentos constantes na Legislação Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Publique-se
Dê-se Ciência e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, 17 de outubro de 2022

José Raimundo de Sá Lopes
CPF: 205.213.183-15
Prefeito de Oeiras - PI

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

Praça das Vitórias, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70 Página 1

ID: A57D2EFFEFCE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ISAÍAS COELHO
UNIDOS PARA RECONSTRUIR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO-PI
EXTRATO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo. Tomada de Preços n. 004/2021. Contratante: O Município de Isaias Coelho. Contratado: **TERRENA CONSTRUÇÕES LTDA EPP,** empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 07.746.838/0001-78. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 3 (três) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. Recursos: Orçamento Geral-Convênio Federal. Assinatura: 24/02/2022.

2º Termo Aditivo. Tomada de Preços n. 004/2021. Contratante: O Município de Isaias Coelho. Contratado: **TERRENA CONSTRUÇÕES LTDA EPP,** empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 07.746.838/0001-78. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 3 (três) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. Recursos: Orçamento Geral-Convênio Federal. Assinatura: 24/05/2022.

3º Termo Aditivo. Tomada de Preços n. 004/2021. Contratante: O Município de Isaias Coelho. Contratado: **TERRENA CONSTRUÇÕES LTDA EPP,** empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 07.746.838/0001-78. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 3 (três) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. Recursos: Orçamento Geral-Convênio Federal. Assinatura: 24/08/2022.

4º Termo Aditivo. Tomada de Preços n. 004/2021. Contratante: O Município de Isaias Coelho. Contratado: **TERRENA CONSTRUÇÕES LTDA EPP,** empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 07.746.838/0001-78. Objeto: O presente aditivo tem por objeto a recomposição dos valores licitados de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço ofertado em sua proposta na época da licitação. Valor do Acréscimo: R$ 201.244,23 (duzentos e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), totalizando o valor de R$ 584.080,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil, oitenta reais e sessenta centavos). Recursos: Orçamento Geral-Convênio Federal. Assinatura: 06/09/2022.

Isaias Coelho (PI), 06 de setembro de 2022.

Prefeito Municipal